



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2396/2026, de 12/02/2026.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 106.794,65 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1930/2025,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 106.794,65 (Cento e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

2013 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL

837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 929,92

1759 - Recursos Vinculados a Fundos

R\$ 929,92

837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 3.293,84

2759 - Recursos Vinculados a Fundos

R\$ 3.293,84

04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO

02 - FUNDO MUNC. DE DESENV. RURAL

1030 - IRRIGAÇÃO, AQUÍDAGEM E PSICULTURA

485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB

R\$ 78.260,87

2701.1089 - CONSULTA POPULAR

R\$ 78.260,87

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - ESPORTES E LAZER

1057 - CONST/REF/AMP. GIN. QUAD. ESPORTES/CENTROS COMUNIT. E PARQUES

837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 451,46

1700.1164 - EMENDA INDIVIDUAL HEINZE

R\$ 451,46

837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 23.858,56

2700.1164 - EMENDA INDIVIDUAL HEINZE

R\$ 23.858,56

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

DIONI JUNIOR RIBEIRO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

AMERIS R. LIRA HARTMANN
SEC. MUN. DA FAZENDA